



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 579/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 04 de dezembro de 2024

*Altera a Portaria TRE/PI nº 379, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre a autorização para realização de serviço extraordinário e fixa as regras para os plantões nas unidades que compõem a Justiça Eleitoral do Piauí, durante o período eleitoral de 2024.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 0014209-83.2024.6.18.8000,

RESOLVE:

Art.1º. O artigo 1º e o Anexo Único da Portaria TRE/PI nº 379, de 12 de julho de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º.....

.....

IV - novembro/2024 - 60 horas; e

V - dezembro/2024 (até o dia 19) - 48 horas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de novembro de 2024.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Presidente do TRE-PI

**ANEXO ÚNICO**

VENCIMENTO - AJ - C13	R\$ 8.755,43
GAJ - AJ - C13	R\$ 12.257,60

TOTAL	R\$ 21.013,03
VALOR DO TETO - 22 HORAS	R\$ 4.622,87
VALOR DO TETO - 44 HORAS	R\$ 9.245,73
VALOR DO TETO - 48 HORAS	R\$ 10.086,25
VALOR DO TETO - 60 HORAS	R\$ 12.607,82



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 04/12/2024, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002303049** e o código CRC **23F475A6**.

0014209-83.2024.6.18.8000

0002303049v12

